



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 105/2024.

REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADHEMAR FRANCISCO REJANI NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A DECISÃO JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE JANDAIA DO SUL – VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JANDAIA DO SUL – PROJUDI, PROCESSO: 0003676-30.2017.8.16.0101,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **JOSE ROQUE SPRICIGO – MATRÍCULA Nº 300386, REINTEGRADO** no cargo de **TESOUREIRO** – referência: GE/2, nível C33, conforme tabela da Lei de Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Marumbi – Lei Municipal nº 826/2022 e Lei Municipal nº 875/2024.

Parágrafo único: O mesmo deverá apresentar-se no departamento de recursos humanos deste município, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 21 de maio de 2024.

ADHEMAR FRANCISCO REJANI
PREFEITO MUNICIPAL